

CREDENCIAMENTO

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DE CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Ao MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Referência: Concorrência Presencial n.º 02/2026

Objeto da Contratação: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ COM 32.898,52 M2.

1. Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o licitante, denominado de **META CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.628.966/0001-10**, sediado no seguinte endereço Rua Brilhante, nº 567, Frente, Bairro Vila Carvalho, CEP 79.005-250, Campo Grande/MS, por meio do seu representante legal o Sr. **ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR**, com o seguinte endereço eletrônico: construtorametams@gmail.com e com o seguinte contato e Whatsapp: 67 9.9254-2515 neste ato representado pelo Sr. **MARCOS JAIR DA SILVA** CPF nº: **121.455.578-06**, com função de **representante**, conforme atos da empresa OU **procuração** apresentada nos autos,

DECLARA:

a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;

b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;

c) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

e) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

f) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

h) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

j) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

k) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

l) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

m) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

n) de que o licitante e seus sócios não se encontram em estado de insolvência civil, em processo de dissolução ou liquidação;

o) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação;

p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;

q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas "d", "e" e "f" também são aplicadas:

- (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

r) que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;

s) que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;

t) que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;

u) que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

v) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

w) que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

2. Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o responsável legal da pessoa jurídica que receberá as comunicações oficiais do Município:

- i. Nome: **MARCOS JAIR DA SILVA**
- ii. Qualificação completa: **PROCURADOR**
- iii. Função na empresa: **PROCURADOR**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

i. E-mail: **construtorametams@gmail.com**

ii. Telefone: **(67) 9.8402-2627**

iii. Whats App: **(67) 9.8402-2627**

iv. Telegram: **(67) 9.8402-2627**

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2026

ALMIR PINHO DA
SILVA
JUNIOR:03595832108
Assinado de forma digital por
ALMIR PINHO DA SILVA
JUNIOR:03595832108
Data: 2026.02.16 13:38:04
+04'00'

META CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: 13.628.966/0001-10
ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR
CPF: 035.958.321-08

LUIZ CARLOS
MORAES:582398631
91
Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS
MORAES:58239863191
Data: 2026.02.16 13:38:25 -0400

LUIZ CARLOS MORAES
CREA/MS:12855
CPF:582.398.631-91
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROCURAÇÃO

Ao MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Referência: Concorrência Presencial n.º 02/2026

OUTORGANTE:

A empresa **META CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.628.966/0001-10**, sediado no seguinte endereço Rua Brilhante, nº 567, Frente, Bairro Vila Carvalho, CEP 79.005-250, Campo Grande/MS, por seu representante legal o Sr. **ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR**, Brasileiro, Empresário, Portador do RG nº **1864819** SEJUSP/MS e CPF nº **035.958.321-08**, conforme contrato social.

OUTORGADO:

MARCOS JAIR DA SILVA, Brasileiro, Vendedor, Portador do RG nº **23832447** SSP/SP e CPF nº **121.455.578-06** com endereço comercial na Rua Dom Aquino, nº 1354, Centro CEP 79002-180.

PODERES:

Pelo presente instrumento, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO** acima qualificado, conferindo-lhe **poderes amplos, gerais e irrestritos** para representar a empresa **em qualquer modalidade de licitação**, em âmbito **municipal, estadual ou federal**, inclusive, mas não se limitando a:

- Participar de pregões presenciais e eletrônicos, concorrências, tomadas de preços, convites, dispensas e inexigibilidades;
- Credenciar-se perante órgãos públicos, comissões de licitação, pregoeiros e agentes de contratação;
- Apresentar, entregar, assinar e rubricar propostas comerciais, técnicas, planilhas, formulários, declarações, atas, termos, requerimentos e quaisquer documentos exigidos no certame;
- Oferecer lances verbais e eletrônicos, negociar preços, aceitar, desistir, reduzir valores e praticar todos os atos inerentes à fase competitiva;
- Manifestar intenção de recurso, interpor, acompanhar, desistir e responder recursos administrativos;



- Prestar esclarecimentos, sanar falhas formais, complementar documentação e atender diligências;
- Assinar contratos administrativos, termos aditivos, atas de registro de preços, ordens de serviço, autorizações de fornecimento e demais instrumentos decorrentes da licitação;
- Representar a empresa em sessões públicas, presenciais ou virtuais;
- Praticar todos os demais atos necessários, úteis ou convenientes ao fiel cumprimento do objeto da licitação, inclusive aqueles não expressamente mencionados, mas que se façam indispensáveis à plena representação da outorgante.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE JANEIRO DE 2026

META
CONSTRUTORA
LTDA:13628966000110
110

Assinado de forma digital
por META CONSTRUTORA
LTDA:13628966000110
Dados: 2026.02.18
16:12:46 -04'00'

META CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: 13.628.966/0001-10

ALMIR PINHO DA
SILVA
JUNIOR:03595832108
08

Assinado de forma digital
por ALMIR PINHO DA SILVA
JUNIOR:03595832108
Dados: 2026.02.18 16:13:04
-04'00'

ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR
CPF: 035.958.321-08



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Referência: Concorrência Presencial n.º 02/2026

O Sr. **ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR**, subscritor deste documento, inscrito no CPF nº **035.958.321-08**, na qualidade de responsável legal pela empresa **META CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.628.966/0001-10**, situada na Rua Brilhante, nº 567, Frente, Bairro Vila Carvalho, CEP 79.005-250, Campo Grande/MS, com função de: **Sócio administrador**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, informa ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio que o Sr. **MARCOS JAIR DA SILVA**, inscrito no CPF nº **121.455.578-06**, é a pessoa designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para protocolar documentos, manifestar-se, renunciar a prazos recursais, praticar os atos necessários e representar

o licitante perante o Município de Capanema nos atos e etapas da licitação indicada em epígrafe.

O licitante opta por apresentar a documentação exigida neste certame pelo(s) seguinte(s) formato(s):

- (X) Exclusivamente físico (documentos impressos e inseridos nos envelopes nº 01, 02 e 03);
- () Exclusivamente digital (documentos digitais inseridos no SICAF);
- () Exclusivamente digital (documentos digitais encaminhados via sistema do Município);
- () Híbrido (parte dos documentos impressos e inseridos nos envelopes nº 01, 02 e 03 e a outra parte dos documentos digitais inseridos no SICAF);
- () Híbrido (parte dos documentos digitais encaminhados via sistema do Município e a outra parte dos documentos digitais inseridos no SICAF).

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2026

ALMIR PINHO DA
SILVA
JUNIOR:0359583210
B

Assinado de forma digital
por ALMIR PINHO DA SILVA
JUNIOR:03595832108
Dados: 2026.02.16 13:31:32
-04'00'

META CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: 13.628.966/0001-10
ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR
CPF: 035.958.321-08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CENTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2309164780

NOME: MARCOS GERALDO DA SILVA

CPF: 000.000.000-00

DATA DE NASCIMENTO: 12/07/1970

ENDEREÇO: RUA GERALDO DA SILVA

CIDADE: MARACÁ

UF: MS

CEP: 71.111-111

ASSINADO DIGITALMENTE

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2011

ASSINADO POR: MARCOS GERALDO DA SILVA

ASSINADO EM: MATO GROSSO DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signatures and marks in blue ink.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54201027270

Código de Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: **META CONSTRUTORA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSN2416830709

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERAÇÃO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAMPO GRANDE
Local

18 Dezembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55441900 em 18/12/2024 da Empresa META CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13628986000110 e protocolo 241308437 - 17/12/2024. Autenticação: C4788FE8147C814F57438B19809890D9B36CD882. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C251001954210 e o código de segurança HgXV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/130.843-7	MSN2416830709	16/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.958.321-08	ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR	16/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55441900 em 16/12/2024 da Empresa META CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13628966000110 e protocolo 241308437 - 17/12/2024. Autenticação: C4768FE8147C814F57439B19605690D5B36CD882. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C251001964210 e o código de segurança HgXV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.



**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
"META CONSTRUTORA LTDA"
CNPJ Nº 13.628.966/0001-10**

ALMIR PINHO DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Brilhante, nº 567, Bairro Vila Carvalho, CEP 79.005-250, Campo Grande/MS, nascido no dia 05/02/1976, natural de Corumbá/MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 597.243 - SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 495.151.521-00.

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação "**META CONSTRUTORA LTDA**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.628.966/0001-10, situada na Rua Brilhante, nº 567, Frente, Bairro Vila Carvalho, CEP 79.005-250, Campo Grande/MS, devidamente registrada e arquivada na JUCEMS sob nº 54201027270, resolve alterar o contrato social como segue:

DA ENTRADA DE SÓCIO

Cláusula Primeira: Admite-se na sociedade, o sócio **ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Pavão, nº 220, Bairro Morada Verde, CEP 79.013-780, Campo Grande/MS, nascido no dia 24/06/1995, natural de Campo Grande/MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.864.819 - SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 035.958.321-08.

DA RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula Segunda: Não desejando permanecer na sociedade, retira-se da mesma o sócio **ALMIR PINHO DA SILVA**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas quotas do capital, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para o sócio **ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR**, acima qualificado. Neste ato **ALMIR PINHO DA SILVA**, declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar seja a que título for dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira: Em razão da alteração havida, o capital social da empresa permanece inalterado no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR	1.200.000 QUOTAS	R\$ 1.200.000,00
------------------------------------	-------------------------	-------------------------



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 56441900 em 18/12/2024 da Empresa META CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13628966000110 e protocolo 241308437 - 17/12/2024. Autenticação: C4798FE8147CB14F57439B19605690D9B36CD882. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse: <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C251001964210 e o código da segurança HgXV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo no entanto pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas da empresa são indivisíveis, salvo para o efeito de transferência.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quarta: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval e endosso.

DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula Quinta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas do exercício, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO "META CONSTRUTORA LTDA" CNPJ Nº 13.628.966/0001-10

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira: A empresa gira sob a denominação de "META CONSTRUTORA LTDA".



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55441900 em 18/12/2024 da Empresa META CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13628966000110 e protocolo 241308432 - 17/12/2024. Autenticação: C4788FE8147C814F57439B19609890D9B36CD892. Márcio Cavassa do Vallo - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C251001984210 e o código de segurança HgXV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Márcio Cavassa do Vallo - Secretário-Geral.



DA SEDE

Cláusula Segunda: A empresa tem sua sede na Rua Brilhante, nº 567, Frente, Bairro Vila Carvalho, CEP 79.005-250, Campo Grande/MS.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades econômicas: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS, EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS), EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURAS, REPAROS, CALÇADAS, MUROS, ASSENTAMENTOS DE PISOS E AZULEJOS, SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA, SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, ALUGUEL E LOCAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E COMPUTADORES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DE RUAS E ESTRADA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MEIO FIO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E RESIDÊNCIAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇO DE DRENAGEM, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE LAVANDERIAS, SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GASOLINA, ÓLEO E GÁS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VÁCUO, REVESTIMENTOS DE TUBULAÇÕES E DUTOS, SERVIÇOS DE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA. PROJETOS NA ÁREA DE ENGENHARIA (PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO). LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COM E SEM OPERADOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, INFLAMÁVEIS E MUDANÇAS MUNICIPAL, ESTADUAL E INTERESTADUAL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55441900 em 18/12/2024 da Empresa META CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13628986000110 e protocolo 241308437 - 17/12/2024. Autenticação: C4788FE8147C814F57439B19808690D9036CD882. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C251001964210 e o código de segurança HgXV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.



DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta: O capital social da empresa, já integralizado em moeda corrente nacional na sua totalidade é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, e tem a seguinte composição:

ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR	1.200.000 quotas	R\$ 1.200.000,00
------------------------------------	-------------------------	-------------------------

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo no entanto pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas da empresa são indivisíveis, salvo para o efeito de transferência.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quinta: A sociedade teve o início de suas atividades em 22/03/2011, e o tempo de duração é por prazo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta: A administração da sociedade cabe ao sócio **ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval e endosso.

DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Cláusula Sétima: O sócio administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula Oitava: O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por regime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55441900 em 16/12/2024 da Empresa META CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13829966000110 e protocolo 241308437 - 17/12/2024. Autenticação: C4788FEB147C814F57439B18609890D9B36CD882. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 0251001964210 e o código de segurança HgXV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.

DA ABERTURA DE FILIAIS

Cláusula Nona: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais.

DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO FORO

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro de Campo Grande/MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e avençados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente instrumento, assinando e ficando arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2024.

ALMIR PINHO DA SILVA

ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55441930 em 18/12/2024 da Empresa META CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 1362896000110 e protocolo 241308437 - 17/12/2024. Autenticação: C4768FE6147C814F57439B19609680D9536CD882. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerna.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C251001964210 e o código de segurança HgXV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/130.843-7	MSN2416830709	16/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
495.151.521-00	ALMIR PINHO DA SILVA	16/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
035.958.321-08	ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55441800 em 16/12/2024 da Empresa META CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13626866000110 e protocolo 241308437 - 17/12/2024. Autenticação: C4788FE8147C814F57439B18639880CD9B36CD882. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C251001964210 e o código de segurança HgXV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa META CONSTRUTORA LTDA, de CNPJ 13.628.966/0001-10 e protocolado sob o número 24/130.843-7 em 17/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55441900, em 18/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Carla Chitolina.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.958.321-08	ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v b m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
495.151.521-00	ALMIR PINHO DA SILVA	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v b m		
035.958.321-08	ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR	18/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v b m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/12/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria Carla Chitolina, Servidor(a) Público(a), em 18/12/2024, às 15:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 24/130.843-7.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55441900 em 18/12/2024 da Empresa META CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13628986000110 e protocolo 241308437 - 17/12/2024. Autenticação: C47B8FE8147C814F57439B19609690D8B36CD882. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C251001964210 e o código de segurança HgXV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande, quarta-feira, 18 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 5544/1900 em 18/12/2024 da Empresa META CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13628906000110 e protocolo 241308437 - 17/12/2024. Autenticação: C4788FE8147C914F57439B19609690D9B36CD882. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C251001964210 e o código de segurança HgXV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.



CAW

CREDENCIAMIENTO

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final vertical stroke with a crossbar, located in the bottom right corner of the page.



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Referência: Concorrência Presencial n.º 02/2026

A Sra. **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, subscritor deste documento, inscrito no CPF nº 836.693.539-68, na qualidade de responsável legal pelo(a) licitante **CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ 04.726.528/0001-01, com sede na Estrada Velha Chácara Pedreira, KM 48, próximo a cidade de Planalto, PR., telefone (46) 99141-1826, com função de Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, informa ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio que o(a) Sr.(a) **CARLOS LEANDRO TSCHA**, inscrito no CPF nº 638.493.059-53, é a pessoa designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para protocolar documentos, manifestar-se, renunciar a prazos recursais, praticar os atos necessários e representar o licitante perante o Município de Capanema nos atos e etapas da licitação indicada em epígrafe.

O licitante opta por apresentar a documentação exigida neste certame pelo(s) seguinte(s) formato(s):

(x) Exclusivamente físico (documentos impressos e inseridos nos envelopes nº 01, 02 e 03);

Planalto 12 de fevereiro de 2026


Silvia Leticia Steffens da Rosa

Sócia Administradora

CPF nº 836.693.539-68



RECONHECIDO



CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 04.726.528/0001-01

ESTRADA VELHA, CHÁCARA PEDREIRA, SAÍDA PARA O KM 48, S/N.

PLANALTO - PR.

TELEFONE: (46) 99141-1826

ENDEREÇO ELETRÔNICO: cawengenharia@gmail.com e caw.mineração@outlook.com

**TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR**

ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO

FONE:

(46) 99923-0052



Selo nº 5PTN1IGk0M9QJN46A410024

Consulte esse selo em <https://selo.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de SILVIA LETICIA

STEFFENS DA ROSA, "0004" Dou fe. Empl. R\$8.01 (VRC

21.73); Funreus: R\$1.90; Selo: R\$1.00; FUNDEF: R\$0.30;

ISSQN: R\$0.18; Total: R\$8.99. Em Test. da Verdade

Realeza-PR, 24 de fevereiro de 2026

Maria Sora Lorati-Escritora

CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
12ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.726.528/0001-01
Nire 41207819894

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, comerciante, natural de Venâncio Aires/RS, nascida em 30/11/1975, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora do CPF 836.693.539-68 e RG nº 5.976.116-1 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre nº 865, Centro, CEP 85750.000 única sócia da empresa CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, com sede e foro jurídico na Estrada Velha Chácara Pedreira, km 48, Próximo à Cidade, Planalto/Pr CEP 85750-000, com contrato social arquivado no cartório de registro de títulos e documentos pessoais e jurídico da Comarca de Capanema-Pr sob nº 684 em data de 26 de setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014 e a última alteração do contrato social e alterações arquivada sob nº 20236424947 por despacho em sessão de 22/09/2023, inscrita no CNPJ 04.726.528/0001-01 resolve consolidar o contrato social e alterações mediante a seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - A sócia RESOLVE por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ 04.726.528/0001-01
Nire 41207819894

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, comerciante, natural de Venâncio Aires/RS, nascida em 30/11/1975, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora do CPF 836.693.539-68 e RG nº 5.976.116-1 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Planalto/Pr, Av. Porto Alegre nº 865, Centro, CEP 85750.000 única sócia da empresa CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, com sede e foro jurídico na Estrada Velha Chácara Pedreira, km 48, próximo à Cidade, Planalto/Pr CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no cartório de registro de títulos e documentos pessoais e jurídico da Comarca de Capanema-Pr sob nº 684 em data de 26 de setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014 e a última alteração do contrato social e alterações arquivada sob nº 20236424947 por despacho em sessão de 22/09/2023, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolve consolidar e atualizar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede à Estrada Velha Chácara Pedreira km 48, Próximo à Cidade, Planalto/Pr CEP 85750-000.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - O objeto social da empresa é: construção de rodovias e ferrovias; construção de obras-de-arte especiais; obras de asfalto: microrrevestimento asfáltico, lama asfáltica e pavimentação asfáltica de estradas e rodovias; fabricação e comércio de asfalto ensacado; locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; serviços de preparação de terreno; obras de terraplenagem; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; comércio atacadista especializado de materiais de construção; comércio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas; transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; carga e descarga;

CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**12ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ 04.726.528/0001-01

Nire 41207819894

DO CAPITAL SOCIAL – Cláusula Quarta - O Capital Social é de R\$ 2.366.00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais) divididos em 2.366.000 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moedas corrente do País, assim subscrita.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	100	2.366.00	2.366.000,00
TOTAL	100	2.366.00	2.366.000,00

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA DIVISÃO DAS QUOTAS – Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO – Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá a sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

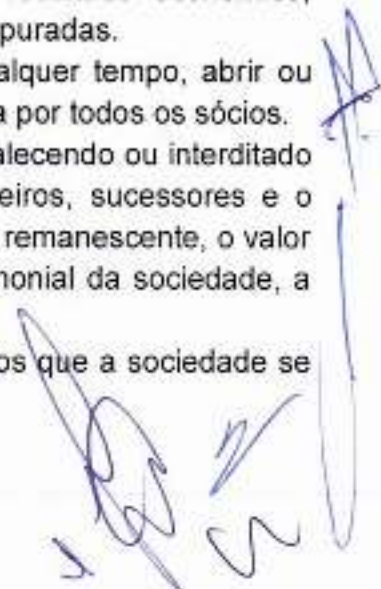
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Nona - O Administrador da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Décima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DAS FILIAIS – Cláusula Décima-Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO – Cláusula Décima-Segunda – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
12ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.726.528/0001-01
Nire 41207819894

DO PRO LABORE - Cláusula Décima-Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FORO - Cláusula Décima-Quarta - Os sócios elegem o foro da Comarca de Capanema Pr para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim estarem justo e de acordo, assinam o presente instrumento em uma (01) via.

Planalto-Pr, 25 de setembro de 2023.

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Sócia-administradora

B



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83669353968	SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

CERTIFICAMOS QUE O ATO DA EMPRESA CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA CONSTA ASSINADO DIGITALMENTE POR:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2023 21:22 SOB Nº 20236857363.
PROTOCOLO: 236857363 DE 26/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314132257. CNPJ DA SEDE: 04726528000101.
NIRE: 41207819894. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2023.
CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.726.528/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/2001	
NOME EMPRESARIAL CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-0-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ESTV CHACARA PEDREIRA		NÚMERO KM 48		COMPLEMENTO *****	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO PROXIMO A CIDADE	MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3555-1549			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2026 às 10:11:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Declaração Unificada de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Referência: Concorrência Presencial n.º02/2026**Objeto da Contratação:**

Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica nas vias internas das Comunidades Marechal Lott e Duas Barras, e na estrada rural que as interliga, com área total de 32.898,52 m², localizadas na zona rural do município de Capanema-PR.

1. Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o(a) licitante, denominado(a) de **CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, sediado(a) no seguinte endereço: Estrada Velha Chácara Pedreira, km 48, próximo à Cidade, Planalto/Pr CEP 85750-000, com o seguinte endereço eletrônico: cawengenharia@gmail.com e caw.mineração@outlook.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 99141-1826, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **SILVIA LETICIA ESTEFFENS DA ROSA**, CPF Nº 836.693.539-68, com função de: Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, DECLARA:

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;
- c) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- e) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 04.726.528/0001-01

ESTRADA VELHA, CHÁCARA PEDREIRA, SAÍDA PARA O KM 48, S/N.
PLANALTO - PR.

TELEFONE: (46) 99141-1826

ENDEREÇO ELETRÔNICO: cawengenharia@gmail.com e caw.mineração@outlook.com



f) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

h) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

j) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

k) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

l) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

m) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

n) de que o licitante e seus sócios não se encontram em estado de insolvência civil, em processo de dissolução ou liquidação;

o) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação;

p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;

CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 04.726.528/0001-01

ESTRADA VELHA, CHÁCARA PEDREIRA, SAÍDA PARA O KM 48, S/N.

PLANALTO - PR

TELEFONE: (46) 99141-1826

ENDEREÇO ELETRÔNICO: cawengenharia@gmail.com e caw.mineração@outlook.com

q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas "d", "e" e "f" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

r) que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;

s) que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;

t) que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;

u) que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

v) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

w) que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

2. Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica que receberá as comunicações oficiais do Município:

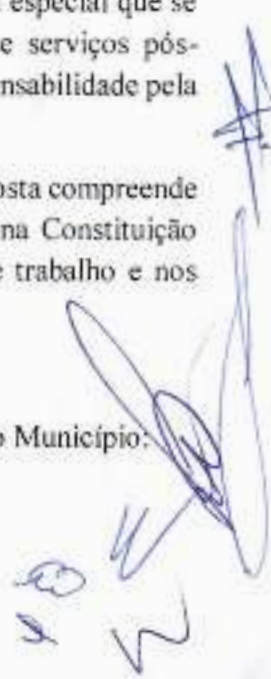
CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 04.726.528/0001-01

ESTRADA VELHA, CHÁCARA PEDREIRA, SAÍDA PARA O KM 48, S/N,
PLANALTO - PR.

TELEFONE: (46) 99141-1826

ENDEREÇO ELETRÔNICO: cawengenharia@gmail.com e caw.mineração@outlook.com



i. Nome: SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

ii. Qualificação completa: brasileira, casada, comerciante, natural de Venâncio Aires/RS,

iii. Função na empresa: Sócia Administradora

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

i. E-mail: cawengenharia@gmail.com e caw.mineracao@outlook.com

ii. Telefone: (46) 99141-1826

iii. Whats App: (46) 99141-1826

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Planalto 12 de fevereiro de 2026

SILVIA LETICIA

STEFFENS DA

ROSA:83669353968

Autorizado de forma digital por
SILVIA LETICIA STEFFENS DA
ROSA:83669353968
Data: 2026.02.11 10:11:34 -0300

Silvia Leticia Steffens da Rosa

Sócia Administradora

CPF nº 836.693.539-68

CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 04.726.528/0001-01

ESTRADA VELHA, CHÁCARA PEDREIRA, SAÍDA PARA O KM 48, S/N,

PLANALTO - PR

TELEFONE: (46) 99141-1826

ENDEREÇO ELETRÔNICO: cawengenharia@gmail.com e caw.mineracao@outlook.com

PROCURAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
Referência: Concorrência Presencial n.º 02/2026

OUTORGANTE: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 59761161, CPF n.º 836.693.539-68, residente e domiciliado na Rua Romano Zanchet, n.º 3459, Cidade Realeza, Estado PR, CEP 85.770.000.

OUTORGADO: **CARLOS LEANDRO TSCHA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.901.554-8, e do CPF n.º 638.493.059-53, residente e domiciliado no(a) Rua Minas Gerais, n.º 1403, Cidade Capanema, Estado Parana, CEP 85760000.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo na **Concorrência Presencial** n.º 02/2026, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Planalto 12 de fevereiro de 2026

SILVIA LETICIA
STEFFENS DA
ROSA:83669353
968

Assinado de forma
digital por SILVIA LETICIA
STEFFENS DA
ROSA:83669353968
Dados: 2026.02.13
10:12:26 -03'00'

Silvia Leticia Steffens da Rosa
Sócia Administradora
CPF nº 836.693.539-68

CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 04.726.528/0001-01
ESTRADA VELHA, CHÁCARA PEDREIRA, SAÍDA PARA O KM 48, S/N.
PLANALTO - PR.
TELEFONE: (46) 99141-1826
ENDEREÇO ELETRÔNICO: cawengenharia@gmail.com e caw.mineração@outlook.com

